



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 150/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre criação do Comitê Gestor Municipal para fomento aos pequenos negócios, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de engajar a gestão pública e lideranças locais na melhoria do ambiente empresarial e na promoção de políticas públicas para os pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir os pequenos negócios na agenda municipal;

CONSIDERANDO a preeminente necessidade de aprimorar o ambiente legal para os pequenos negócios;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras do governo;

CONSIDERANDO ainda também, a necessidade de simplificar os trâmites de abertura, alteração e baixa de empresas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a figura dos atores de desenvolvimento e desenvolver lideranças empreendedoras locais;

CONSIDERANDO que faz-se necessário qualificar a atuação das salas do empreendedor, bem como apoiar o ingresso da agricultura familiar na merenda escolar;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de ampliar o acesso à educação empreendedora;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I.** Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II.** Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III.** Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV.** Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I - Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO DIRETO:

Gabinete

Conselho Municipal de Educação;

Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB;

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular da Secretaria;

Gabinete do(a) Secretário(a);

Assessoria Técnica de Licitações e Contratos;

Assessoria Técnica de Convênios;

Departamento de Recursos Humanos;

Departamento de Tributos;

Departamento de Patrimônio;

Divisão de Compras;

Divisão de Fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Tesouraria;
Setor de Arrecadação;
Setor de Contabilidade;
Setor do Almoxarifado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Planejamento Orçamentário, Territorial e Urbano;
Divisão de Fiscalização;
Setor de Cadastro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Assessoria Técnica Jurídica;
Departamento de Alimentação Escolar;
Departamento de Transporte Escolar;
Supervisão de Ensino;
Setor de Comunicação;
Setor de Informática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E
AQUICULTURA E ABASTECIMENTO**

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Assessoria Administrativa;
Diretoria Executiva de Políticas Agropecuárias;
Departamento de Projetos;
Departamento de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva;
Coordenação de Pecuária;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Coordenação de Política Agrícola e Irrigação;
Coordenação de Pesca Artesanal e Aquicultura;
Coordenação de Abastecimento e Mercado;
Divisão de Serviços e Assistência Técnica;
Agente de Desenvolvimento/Sala do Empreendedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Proteção Social;
Coordenação combate pobreza, In. Produtiva, Ocup. e Renda e E. Solidária;
Coordenação de políticas para a Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Diretoria de Atenção à Saúde;
Diretoria de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária;
Diretoria de Gestão Hospitalar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Programas e Projetos Culturais;
Departamento de Promoção Organização Eventos de Esportes e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Obras;

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Departamento de Transportes;
Departamento de Serviços Urbanos;
Departamento de Engenharia;
Departamento de Convênios;
Divisão de Estradas Vicinais, Terraplanagem e Pavimentação;
Coordenação de Licenciamento, Aprovação e Fiscalização de Projetos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento Administrativo, de Defesa Civil e Social;
Departamento da Guarda Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular da Secretaria;
Gabinete do(a) Secretário(a);
Departamento de Programas e Ações Ambientais, M. Ambiente e R.Hídricos;
Divisão de Educação Ambiental, Planejamento e Projetos;
Divisão de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos;
Divisão de Fiscalização Ambiental.

II - Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a.** Associação Comercial, Industrial e Agropastoril;
- b.** Associações de Produtores(as) Rurais;
- c.** Câmara de Dirigentes Lojistas;
- d.** Sindicato do Comércio Varejista;
- e.** Associação ou Sindicato de profissionais contabilistas;
- f.** Entidades de Movimentos Populares.

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

§ 4º Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura e Abastecimento designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 20 de julho de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal